



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

PORTARIA 1ª CCR/MPF Nº 22, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional Previdência e Assistência Social (GT - Previdência), em razão da pertinência temática definida por meio da Resolução CSMPF Nº148, de 1º de abril de 2014, e designa seus membros.

A COORDENADORA DA 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 62, I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, arts. 6º, *caput*, e 7º, I e III, da Resolução nº 102, de 2 de fevereiro de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Interinstitucional Previdência e Assistência Social (GT - Previdência), nos termos do Edital de Chamamento 1ª CCR nº 04, de 5 de novembro de 2018.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

I – do Ministério Público Federal - MPF:

- a) Cristiana Koliski Taguchi, Procuradora da República no Estado do Paraná;
- b) Fabiano de Moraes, Procurador da República em Caxias do Sul/RS.
- c) Marcus Vinicius Aguiar Macedo, Procurador Regional da República da 4ª Região/RS;
- d) Zélia Luiza Pierdoná, Procuradora Regional da República da 3ª Região/SP; e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

II – do Instituto Nacional do Seguro Social:

- a) Edison Antônio Costa Britto Garcia, Presidente do INSS - Matrícula Siape nº 6.128.336 – membro titular;
- b) Márcia Eliza de Souza, Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal Especializada/INSS - Matrícula Siape nº 5.257.635 – membro titular;
- c) Moisés Oliveira Moreira, Coordenador-Geral de Reconhecimento de Direitos da Diretoria de Benefícios/INSS - Matrícula Siape nº 1.374.890 – membro substituto.

III– do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União:

- a) Cristiano Paulo Soares Pinto - Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Previdência - membro titular;
- b) Gustavo Souza Araújo - Auditor Federal de Finanças e Controle - membro substituto.
- c) Leandro Rangel Santos - Chefe de Divisão na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Previdência - membro titular;

IV – do Ministério da Justiça:

- a) William Guedes - auditor Federal de Finanças e Controle, Assessor do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça.

V - do Tribunal de Contas da União:

- a) Fábio Henrique Granja, membro titular;
- b) Jorge Mendes de Castro Neto, membro titular;
- c) Marcos Lima, membro substituto.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

Art. 3º O coordenador do Grupo de Trabalho e o respectivo substituto serão escolhidos por seus integrantes, por ocasião da primeira reunião.

Art. 4º As reuniões do Grupo deverão ocorrer, preferencialmente, por meio virtual.

Art. 5º As despesas ou eventuais outras necessidades para o desenvolvimento dos trabalhos serão indicadas aos órgãos competentes pela 1ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Art. 6º O encerramento do Grupo de Trabalho ocorrerá após um ano do início de suas atividades, pelo esgotamento do seu objeto ou pelo não cumprimento do seu plano de trabalho, ressalvada a possibilidade de renovação do prazo, mediante justificativa fundamentada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS

Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 1ª CCR/MPF